



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 648,00 (seiscentos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB

FR: 1.600.0000 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven.
Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e
Serv. Púb. de Saúde

XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo

648,18

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Portaria: Nº 990 GM/MS de 29 de abril de 2022.

FR: 1.600.0000 Trnsf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. Das Ações e Serv. Púb. De Saúde 648,18



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 089, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

A abertura deste crédito se faz necessário, a fim de incluir ao orçamento a programação de gastos dos recursos advindos da União referentes a Ação detalhada: implementação de políticas para a rede cegonha, Portaria : Nº 990 GM/MS de 29 de abril de 2022.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 080/2022

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 080/2022, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme Portaria : Nº 990 GM/MS de 29 de abril de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito